PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Vistado por certificado digital

CONTRATO CMS N° 01/2020
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.030/2019
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 928/2020

<u>TERMO ADITIVO</u> AO **CONTRATO Nº 01/2020**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991 e a empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.543.618/0001-72, situada na Avenida da Franca, nº 393, 2° andar, bairro Comércio, Nesta Capital, CEP 40.010-000, neste ato representada pelo Sr. **WEDSON ANDRADE FREIRE**, brasileiro, casado, empresário,

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

portador do RG nº 04530148-44, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 636.069.925-72, residente e domiciliado no Loteamento Aquarius, 348, Ed. Jacarandá, ap. 1.203 A, Pituba, Nesta Capital, CEP nº 41.810-200, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 01/2020**, instruído no PROC/ADM Nº 928/2020, originário do Pregão Eletrônico nº 07/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal n.º 4.484/92 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 01/2020, cuja vigência iniciou-se aos 21/01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa técnica especializada em prestação de serviço de implantação, migração, customização, parametrização, treinamento e locação de *software* com fornecimento de mão-de-obra especializada voltado à área pública para implantação de Sistema de Gestão Integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento, com atendimento ao Servidor Público em Ambiente Web com acesso ilimitado, consoante detalhamento no instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 01/2020 por mais um **período de 12 (doze) meses**, contados **a partir** do próximo dia **21 de janeiro de 2021**.

2.2. Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na previsão do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor mensal** a ser praticado na vigência deste Termo Aditivo permanecerá inalterado, a saber, será de **R$ 36.625,00 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, perfazendo o **valor total** de **R$ 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)**, referente ao aluguel do *software*, conforme disposições do quadro abaixo:

SISTEMAS PARA LOCAÇÃO	QUANTIDADE MINIMA DE USUÁRIOS	VALOR MENSAL R$
Sistema de Folha de Pagamento; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Sistema de Atendimento ao Servidor Público via WEB	**Ilimitado**	**36.625,00**
TOTAL DA LOCAÇÃO 12 MESES	**439.500,00**	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.248900 – Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação – CMS, Classificação da Despesa: 33.90.40 0.1.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 928/2020, e encontra amparo normativo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 01/2020 permanecerão a cargo do Sr. **Quedner de Souza Matos,** matrícula n° 6.068, servidor efetivo no exercício da função de Coordenador de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2021.

Assinado via certificado digital
GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
REPRESENTANTE DA **CONTRATANTE**

Assinado via certificado digital
WEDSON ANDRADE FREIRE
REPRESENTANTE DA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Assinado via certificado digital
Clésio de Assis Portugal

Assinado via certificado digital
Guilherme Palma Guerra

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Subscrevo o contrato -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 20-01-2021 13:19:12.982 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 20-01-2021 14:57:56.404 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 20-01-2021 15:30:25.857 GMT-03:00

Documento examinado e aprovado -
MARCUS VINICIUS LEAL GONCALVES
010.461.425-00

Data: 20-01-2021 15:53:04.935 GMT-03:00

WEDSON ANDRADE FREIRE:63606992572

Assinado de forma digital por WEDSON ANDRADE FREIRE:63606992572
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR ZCR, cn=WEDSON ANDRADE FREIRE:63606992572
Dados: 2021.01.20 17:05:17 -03'00'

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.